



**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 296/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.**

**MUNICÍPIO DE UBATUBA**, pessoa jurídico de direito público interno, inscrito no CNJP nº 46.482.857/0001/96, neste ato representada, pelo Exmo. Sr. Prefeito, Maurício Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000, portador do RG nº 9.134.848-1 e CPF/MF nº 061.623.278.0970, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itam, CEP: 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Taubaté, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0090-20, neste ato representado pelo seu Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, Senhor Luiz Gustavo Coppola, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.459.046-8 e CPF/MF nº 076.443.238 – 99, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo de Re-Ratificação, de acordo com estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

**1.1** – Fica alterada a cláusula quinta do contrato original referente ao valor da contribuição, que no mesmo consta como **R\$70,00 (setenta reais)** e o valor correto passa a ser de **R\$60,00 (sessenta reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

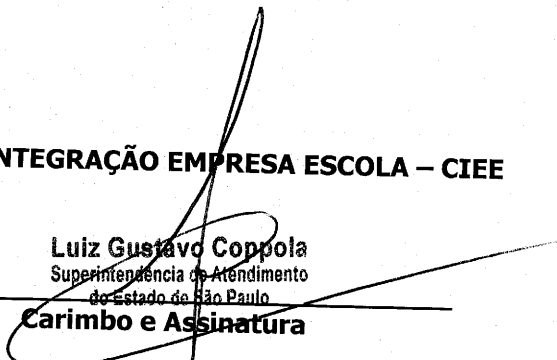
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 17 NOV 2015

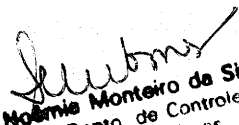
**CONTRATANTE DO ESTÁGIO**

  
Carimbo e Assinatura

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

  
Luiz Gustavo Coppola  
Superintendência de Atendimento  
do Estado de São Paulo  
Carimbo e Assinatura

**TESTEMUNHAS:**

  
Sabrina Noêmia Monteiro da Silva  
Diretora do Depto de Controle  
de Contratos e Convênios  
RG 30.602 170-5

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_